



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal para um Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade, com vista ao provimento do cargo de direção intermédia para a referida Divisão, conforme deliberação de Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2022, deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022 e despacho do Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2022. -----

O Júri composto por: -----

Presidente do Júri – Eng.º Fernando Pereira Alves, Dirigente Intermédio de 1º grau do Departamento de Obras e Urbanismo do Município da Pampilhosa da Serra; -----

1.º Vogal Efetivo – Eng.ª Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Oleiros, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal Efetivo – Dra. Margarida Rosa Custódio Mota, Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão de Valorização Territorial do Município de Miranda do Corvo; -----

1.º Vogal Suplente – Eng.º Manuel da Conceição Paiva, Dirigente Intermédio de 2º grau da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Figueiró dos Vinhos; -----

2.º Vogal Suplente – Eng.º José Luís Alves de Carvalho, Dirigente Intermédio de 2º grau da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Alvaiázere. -----

A presente reunião teve como ordem de trabalhos: -----

1. Pronúncia sobre a reclamação apresentada por Sara Margarida Nogueira Abade da Silva. -----

Recebeu o Júri, no dia dois de maio de dois mil e vinte e três, exposição apresentada, via e-mail, por Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, após o ato de não admissão ao Procedimento Concursal. Na referida exposição, vem a interessada contestar o ato de não admissão ao procedimento, baseando a contestação no art.º 3º e 277º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Com a contestação pela interessada, via e-mail, no dia vinte e nove de abril de dois e vinte e três, a reclamante não juntou qualquer documentação complementar, bem como não foram referidos quaisquer factos complementares aos já constantes no



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento ou em que medida o Júri violou as regras contidas no aviso de concurso publicado na BEP (OE202302/0576). -----

Na ata nº 2, após análise das candidaturas recebidas ao procedimento concursal, decidiu e deliberou o júri não admitir a candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, por não cumprir o requisito exigido no aviso de abertura, ponto 9 – formalização de candidaturas: “Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico.”, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme dispõe o nº 13 do art.º 21 da Lei nº 2/2004. Perante o exposto, foi deliberado por unanimidade manter a exclusão da candidata e consequentemente a lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual se mantém da seguinte forma: -----

Candidatos admitidos: -----

- Carla Maria Manso Jorge Alves; -----

- Sofia Margarida Simões do Carmo; -----

Candidatos excluídos: -----

- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva; -----

Nos termos legais, não obstante, não haver lugar a audiência dos interessados, conforme dispõe o nº 13 do art.º 21 da Lei nº 2/2004, cabe ao júri pronunciar-se sobre a exposição recebida, o que ora faz, inexistindo factos que alterem a decisão e deliberação tomada na ata nº 2, considerando-se excluída a candidatura de Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, -----

2. Aplicação do método de seleção – Entrevista Pública (EP), aos candidatos admitidos conforme determinado no respetivo aviso de abertura e ata nº 1 – *definição de critérios*.

Na aplicação do método de seleção, entrevista pública, pretendeu o Júri avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências do cargo a prover, valorando-se cada um dos fatores a seguir identificados, com a pontuação de 0 a 20 valores, resultando a classificação da entrevista pública da média ponderada das pontuações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (35\% \text{ AMCL}) + (25\% \text{ EFV}) + (40\% \text{ CT})$$

Em que:

EP = Entrevista Pública

AMCL = Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança - 35%



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

EFV = Expressão e Fluência Verbais – 25%

CT = Conhecimentos Técnicos - 40%

A Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança (AMCL), avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, apresentação e confiança bem como os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato pelas funções, avaliando-se a sua capacidade de liderança, de gestão e motivação de equipas.

A Expressão e Fluências Verbais (EFV), avalia a coerência e clareza discursiva, a riqueza vocabular, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas e a capacidade e rapidez de raciocínio.

Ao nível dos Conhecimentos Técnicos (CT), serão analisados e ponderados os conhecimentos práticos e efetivos na coordenação, liderança e gestão de equipas e projetos nas áreas de ambiente, espaços verdes, higiene, limpeza urbana, gestão do mobiliário urbano, turismo, educação, ação social e saúde, desporto e juventude ou outras que se mostrem adequadas para exercer as competências da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade.

A avaliação destes parâmetros será feita da seguinte forma: Manifestamente insuficiente até 5 valores; Insuficiente até 9 valores; Suficiente até 13 valores; Bom até 16 valores; Muito Bom até 18 valores; Excelente até 20 valores;

Nestes termos e de acordo com as entrevistas realizadas, por cada um dos candidatos, cujas Fichas de Entrevista Pública se encontram anexas à presente ata, e atendendo aos parâmetros fixados o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes resultados:

Classificação obtida na Entrevista Pública calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (35\% AMCL) + (25\% EFV) + (40\% CT)$$

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA EM CADA UM DOS PARAMETROS DA ENTREVISTA PÚBLICA						CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NA ENTREVISTA PÚBLICA
	AMCL	35%	EFV	25%	CT	40%	
Carla Maria Manso Jorge Alves	16,00	5,60	18,00	4,50	13,00	5,20	15,30
Sofia Margarida Simões do Carmo	18,00	6,30	16,00	4,00	16,00	6,40	16,70

Em que: AMCL Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança; EFV – Expressão e Fluências Verbais e CT – Conhecimentos Técnicos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3. Valoração Final (VF) da aplicação dos métodos de seleção.

A Valoração Final (VF) é expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF= AC (40 \%) + EP (60 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP= Entrevista Pública.

Nestes termos, de acordo com os resultados da aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, realizados a cada um dos candidatos admitidos, o Júri chegou aos seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA EM CADA UM DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO				VALORAÇÃO FINAL
	AC	40%	EP	60%	
Carla Maria Manso Jorge Alves	13,50	5,20	15,30	9,18	14,38
Sofia Margarida Simões do Carmo	16,25	6,50	16,70	10,02	16,52

Em que: AC – Avaliação Curricular e EP – Entrevista Pública

Assim, o júri deliberou por unanimidade, de acordo com o estabelecido no art.º 21.º da Lei nº2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o candidato ao procedimento concursal, **Sofia Margarida Simões do Carmo**, reúne as condições necessárias para ser nomeado para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade, pelo que deverá o presente processo ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, para efeitos de homologação e obtenção do competente despacho de nomeação, bem como da respetiva publicação em Diário da República, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do candidato escolhido para o cargo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente do Júri,

Eng.º Fernando Pereira Alves

1.º Vogal Efetivo,

Eng.ª Inês Andreia das Neves Ferreira Martins

2.º Vogal Efetivo,

Dra. Margarida Rosa Custódio Mota